

ISMAR SEBASTIAO MOSCHETA, RG 2.103.372-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEUZA MARIA DOS SANTOS MOSCHETA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 16727.42. Total do Benefício R\$ 16727.42

Ato n.114577/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.942.717-0. Segurado: EZIQUEL GOBOR, RG 1.486.344-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NAIR DA APARECIDA GOBOR, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3222.92. Total do Benefício R\$ 3222.92

Ato n.114578/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.954.230-0. Segurado: JOAO MARIA FUCHS, RG 1.055.323-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LEONI DE JESUS DE OLIVEIRA FUCHS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1398.95. Total do Benefício R\$ 1398.95

Ato n.114579/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.927.361-0. Segurado: CONSUELO MARIA BIANCHINI BONATO, RG 1.187.170-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANTONIO BONATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6695.63. Total do Benefício R\$ 6695.63

Ato n.114580/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.953.575-4. Segurado: ADAO JONSON, RG 885.469-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZINHA VEIGA JONSON, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2809.31. Total do Benefício R\$ 2809.31

Ato n.114581/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.947.073-3. Segurado: SIMON RUNE LUNDGREN, RG 94.358-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LENIR LUNDGREN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3091.86. Total do Benefício R\$ 3091.86

Ato n.114634/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.956.942-0. Segurado: SONIA DE FATIMA BURGEL CANTU, RG 1.027.004-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADEMIR ANTONIO CANTU, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4490.35. Total do Benefício R\$ 4490.35

Ato n.114635/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.949.095-5. Segurado: WILMA MARIA SIMONI MACIAS, RG 3.065.247-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DIONISIO MACIAS MONTORO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5468.70. Total do Benefício R\$ 5468.70

Ato n.114636/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.961.841-2. Segurado: DOMINGOS BALBINOTTI, RG 382.495-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NELSI BALBINOTTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1422.03. Total do Benefício R\$ 1422.03

Ato n.114637/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.964.334-4. Segurado: ANTONIO DE PADUA SOARES BICUDO JUNIOR, RG 1.614.243-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CELIA AUGUSTA BONI BICUDO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7490.32. Total do Benefício R\$ 7490.32

Curitiba, 21 de agosto de 2019

80405/2019

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 92926/16, Pensão Por Morte, Protocolo 14.008.575-8/14.056.196-7, Segurado Lauber Macedo de Mattos, **Cargo** Agente Profissional, **RG** 896.722-9, **Beneficiários** Vera Lúcia Barbosa de Mattos, Cônjuge, Cota 45%, Guilherme de Mattos, Filho Inválido, Cota 45%, Terezinha Feltz Rosina, Credor de Alimentos, Cota 10% **Valor R\$ 10.839,90** (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos) – **FF Motivo** Inclusão de Terezinha Feltz Rosina, na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal, Artigo 56, 60, § 11º da Lei/PR nº 12.398/98, Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 111280/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.360.671-4, Segurado Valdete Rodrigues Teixeira, **Cargo** Professor, **RG** 561.108-3, **Beneficiários** Amanda Barbosa Rodrigues Teixeira, Filha inválida, Cota 100%, **Valor R\$ 6.394,46** (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) – **FF Motivo** Redistribuição de cota, face indeferimento de outros solicitantes e transcorrido o prazo do art. 65 da Lei 12.398/98.

Ato nº 111907/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.596.160-0/15.473.742-1, Segurado Milton Adriano de Oliveira, **Cargo** Professor, **RG** 693.735-7, **Beneficiários** Lorena Rotta de Figueiredo Oliveira, Filho Menor, Cota 50%, Rosana Regina Lopes de Deus, Convivente, Cota 50%, **Valor R\$ 7.111,52** (Sete Mil, Cento e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos) – **FP Motivo** Inclusão de Rosana Regina Lopes de Deus, na condição de companheira. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Ato nº 112641/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.687.308-0/15.896.102-4, Segurado Geraldo José Aparecido de Araújo Santos, **Cargo** Investigador de Polícia, **RG** 3.100.355-5, **Beneficiários** Ana Paula Lopes de Araújo Santos, Cônjuge, Cota 50%, Geraldo Keilor Lopes de Araújo Santos, Filho Menor, Cota 50%, **Valor R\$ 7.622,25** (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) – **FP Motivo** Inclusão de Geraldo Keilor Lopes de Araújo Santos na condição de filho menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, a, 56, 60, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Curitiba, 23 de agosto de 2019.

80388/2019

JUCEPAR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 080/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei Estadual 6474/70, artigos 307 a 313, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam DESIGNADOS para formar a Comissão de Sindicância da JUCEPAR para análise da falta de pagamento de faturas de energia elétrica da COPEL e apurar eventual conduta de dolo ou culpa, sem prejuízo de suas funções usuais, com poderes para solicitar documentos, obter declarações e depoimentos, com apoio da Procuradoria Regional, os seguintes servidores:

- Valdecir Proença Pereira, RG nº 4.115.101-3/PR – Presidente da Comissão;
- Danielle Cristhy Buch, RG n. 7.067.009-7/SSP/PR – Membro da Comissão;
- Marília de Paula, RG n. 7.789.230-3/SESP/PR – Membro da Comissão;

Artigo 2º - Para o desempenho de suas funções na Comissão de sindicância, poderão os titulares acima indicar auxiliares ou delegar tarefas em seus setores.

Artigo 3º - Para a conclusão dos trabalhos da comissão, confere-se um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente, prorrogáveis excepcional e justificadamente por decisão da Presidência.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba – PR, em 26 de agosto de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

82085/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 031/2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

19 a 23 de agosto de 2019.

Milho.....R\$ 26,80 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 23 de agosto de 2019.

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

81736/2019

RESOLUÇÃO Nº 085, de 23 de agosto de 2019

Substitui servidores que compõem Comissão para Tomada de Contas decorrentes de transferências voluntárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José Antonio Garcia Baena**, RG nº 3.353.705-0 SSP/PR, do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável